



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020 – GP/CMJ/PA, de 23 de abril de 2020.

QUE DETERMINA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020-GP/CMJ/PA, DE 23/01/2020 QUE SUSPENDEU O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR FERNANDO BARBOSA MARTINS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ...

Considerando que a DECISÃO do M. M. Juiz de Direito da Comarca de Jacundá/PA que aplicou Medida Cautelar prevista no art. 319, VI do CPP, referente ao Processo 0010498-52.2019.8.14.0026, NÃO FOI PRORROGADA ...

A Presidência da CMJ/PA, DECRETA:

Art. 1º. Ficam SUSPENSOS OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020-GP/CMJ/PA, de 23/01/2020, que suspendeu o EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, pelo período de 90 (noventa) dias, o servidor FERNANDO BARBOSA MARTINS, face a DECISÃO do M. M. Juiz de Direito da Comarca de Jacundá/PA que aplicou Medida Cautelar prevista no art. 319, VI do CPP, referente ao Processo 0010498-52.2019.8.14.0026.

Art. 2º. Em virtude o disposto no artigo 1º deste Decreto Legislativo o servidor acima mencionado deverá, a partir desta data, retornar as suas atividades funcionais referente ao Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pagamentos desta Câmara Municipal de Jacundá/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/GP/CMJ/PA em 23 de abril de 2020.



CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA

Vereador Presidente

RG 4409720 (2ª via)-PC/PA CPF 720.121.882-49